



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131  
CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2026

**Aprova, nos termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado, as Contas do Poder Executivo do Município de Viradouro, referente ao exercício de 2023.**

Eu, Marco Aurélio Franco, Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º- Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Viradouro, referentes ao exercício de 2023, exceção aos autos pendentes de apreciação pelo Tribunal.

Artigo 2º- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viradouro, 13 de fevereiro de 2026.

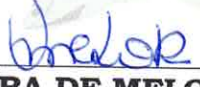
Presidente:

  
**CARINA DE FÁTIMA LOPES FÉLIX**

Membro:

  
**PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI**

Membro:

  
**VANDIRA DE MELO RUA**

Processo Nº 086/2026  
Protocolado às fls. 045  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
13 de 02 de 2. 026  
  
SECRETÁRIO  
Valéria Biddia Valverde  
Auxiliar Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

## Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131  
CNPJ: 60.256.484/0001-66 | [www.camaraviradouro.sp.gov.br](http://www.camaraviradouro.sp.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

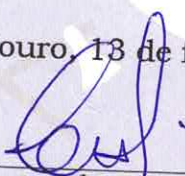
A Comissão efetuou a leitura e análise de todo o processo de contas do exercício de 2023 e observou que as contas apresentadas pelo Município de Viradouro, referentes ao exercício de 2023, receberam parecer favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com recomendações pelo Tribunal, em decisão da 2ª Câmara, na sessão de 07.10.2025.

Analisando os autos a comissão observou que o parecer do Egrégio Tribunal de Contas está revestido de plena fundamentação e requer a aprovação por parte desta Câmara Municipal.

Assim sendo, esta Comissão apresentou parecer favorável ao parecer final do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, referente às contas do Executivo do Município de Viradouro/SP, exercício de 2023 e apresenta na forma regimental o presente projeto de decreto legislativo para votação em plenário.

Viradouro, 13 de fevereiro de 2026.

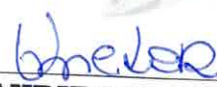
Presidente:

  
**CARINA DE FÁTIMA LOPES FÉLIX**

Membro:

  
**PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI**

Membro:

  
**VANDIRA DE MELO RUA**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131  
CNPJ: 60.256.484/0001-66 | [www.camaraviradouro.sp.gov.br](http://www.camaraviradouro.sp.gov.br)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER

**ASSUNTO:** Parecer sobre as contas municipais de Viradouro, exercício de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 292 a 294, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro.

**HISTÓRICO:** Trata o expediente de Julgamento das Contas do Exercício de 2023 do Município de Viradouro. Prefeito Municipal: Antônio Carlos Ribeiro de Souza, com Parecer TC-004198.989.23-8, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, favorável, exceção feita aos autos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas, consoante consta dos autos.

**APRECIÇÃO:** A Comissão efetuou a leitura e análise de todo o Protocolado e observou que as contas apresentadas pelo Município de Viradouro, referentes ao exercício de 2023, receberam parecer favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em decisão da 2ª Câmara, na sessão de 07.10.2025.

**CONCLUSÃO:** O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, órgão constitucionalmente investido da função de efetuar o controle e fiscalização das Contas do Município, através de sua E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 07 de outubro de 2025, voto dos Conselheiros Renato Marins Costa, Presidente e Relator; Sidney Stanislau Beraldo e Maxuell Borges de Moura Vieira, emitiu parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Viradouro, relativas ao exercício de 2023, em decisão unânime e em observância as normas técnicas, legais e jurídicas.

1



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

## Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131  
CNPJ: 60.256.484/0001-66 | [www.camaraviradouro.sp.gov.br](http://www.camaraviradouro.sp.gov.br)

Analisando os autos observamos que o parecer do Egrégio Tribunal de Contas está revestido de plena fundamentação e requer a aprovação por parte desta Câmara Municipal.

Assim sendo, esta Comissão é favorável ao parecer final do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, referente às contas do Executivo do Município de Viradouro/SP, exercício de 2023.

Viradouro, 13 de fevereiro de 2026.

Presidente:

**CARINA DE FÁTIMA LOPES FELIX**

Membro:

**PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI**

Membro:

**VANDIRA DE MELO RUA**

**VIRADOURO**